

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2021 – SECJEL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2021 – SECJEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER E A EMPRESA SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Coração de Jesus, Sobral/CE, Arena Plínio Pompeu, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo do Esporte e Lazer, o **Sr. JOCIER CRUZ DE SOUSA**, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **SOBRALENSE TRANSPORTES E TURISMO**, com sede na Cidade de Sobral-CE, situada na Rua Luís Frota Carneiro, 1045, Bairro Dom José, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.750/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Oscar Ponte de Alcantara**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 2005031071106 SSP-CE, e do CPF nº 017.569.223-81, residente e domiciliado em Sobral-CE, na Rua Francisquinha Frota, 1045, Bairro Dom José, acordam em apostilar o Contrato nº 019/2021 – SECJEL, cujo objeto é a “A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER”, tendo em vista a necessidade de mudança da dotação orçamentária, do nome do órgão, do gestor e do fiscal, passando a serem consideradas, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada e no artigo 136, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a **RETIFICAÇÃO** da dotação orçamentária, do nome do órgão e do fiscal do contrato. Vejamos:

2.1. RETIFICAÇÃO DO NOME DO ÓRGÃO

Onde se lê: Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

Leia-se: Secretaria do Esporte e Lazer.

2.2. RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Registrada:

22.01.27.813.0047.2.213.3.3.90.39.00.1.001.0000.00
22.01.27.812.0047.2.216.3.3.90.39.00.1.001.0000.00
22.01.27.811.0047.2.221.3.3.90.39.00.1.001.0000.00
22.01.11.334.0049.2.235.3.3.90.39.00.1.001.0000.00
22.01.27.812.0047.2.264.3.3.90.39.00.1.001.0000.00
22.01.04.122.0070.2.274.3.3.90.39.00.1.001.0000.00

Dotação Atualizada:

34.01.27.812.0446.2.588.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

34.01.27.813.0446.2.590.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

34.01.27.812.0451.2.591.3.3.90.39.00.1.500.0000.00

2.3. RETIFICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

2.3.1. Fica alterado a Cláusula Segunda do Termo de Apostilamento do Contrato 019/2021 - SECJEL, passando ter a seguinte redação:

2.3.2. O presente termo de apostilamento tem como objeto alterar, a partir desta data, o gestor e o fiscal do contrato nº 019/2021 – SECJEL, conforme Portaria nº 014/2025 – SESPOL, de 28 de março de 2025. Vejamos:

Gestor: Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa e Financeira da SESPOL

Fiscal: Júlio Marques Ferreira Lima Filho, Gerente Cel. Controle de Equipamentos da SESPOL

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 28 de março de 2025.

JOCIER CRUZ DE SOUSA
Secretário Executivo da SESPOL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Visto:

Clermesson Ilário De Vasconcelos
Coordenador Jurídico da SESPOL
OAB/CE nº 43.465